



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.928

Resolve sobre recurso interposto.

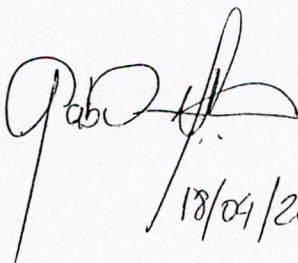
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,


Considerando as alíneas b e d do artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.280,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 200ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de abril deste ano, e, em consequência, indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por Gabriel Oliveira Monteiro, através do requerimento nº 20.122/01, de decisão deste Conselho, que, pela Resolução CEPE nº 1.915, não deu provimento ao seu recurso, interposto contra ato do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Farmácia desta Universidade.

Ouro Preto, em 05 de abril de 2001.


18/04/2001


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente